



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
BANCADA - PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 4642 / 2013

Campo Mourão, 04/06/13 Horas 15:12

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

375/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES
<u>05/06/13</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, no Programa: 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo: Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa; Ação: 2262 - Manter o Dpto. Técnico, INDICA o envio de expediente a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja implantada uma área de lazer, com a implantação de um quiosque e uma Academia da Primeira Idade - API, na Rua Recelene Cavalcante Teixeira, na Vila Corinthians.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando as constantes reclamações dos moradores da região da falta de espaço de lazer para as crianças e por existir espaço nesta rua fazem esta solicitação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de junho de 2013.



DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR PMDB

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1580113</u>
Projeto	
DATA:	<u>13/06/13</u>

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

**INDICAÇÃO N° 1612 /2013**

**REQUERIMENTO Nº /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

#### - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

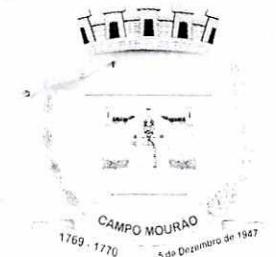
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Junho de 2013.

*Marcelo*  
.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CNPJ 79 869 772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/06/2013.

( x ) Indicação nº	_____ 1612/2013	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2013
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	( ) Projeto de Resolução	_____ /2013
( ) Requerimento	_____ /2013	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
( ) Outros	_____ /2013	( ) Moção nº	_____ /2013

AUTOR: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 76 ..... da LDO

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 05/06/2013.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148